

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 02/2018
PREGÃO nº 02/2018

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar vistas aos procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 02/2018**, e sua adequação como **PREGÃO Nº 02/2018**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, etanol), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de Sarzedo, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, sendo a aquisição de 5.000,00 litros de gasolina comum e 1.000,00 litros de etanol, para o exercício de 2018 da Câmara de Sarzedo, conforme anexo I do presente edital, Pregão 02/2018.**

Verificando os autos do PRC 02/2018, constatou que o processo foi instituído conforme a modalidade de licitação denominada Pregão, elencada na Lei 10.520/2002, art 1º.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Analisando a ATA de Ocorrências da licitação no dia 09 de Março de 2018, foi constatada a presença da empresa **POSTO SARZEDO LTDA**, sendo assim conforme relata o Art. 22 §7º da Lei 8666/93, o desinteresse de participantes, observasse que o certame foi publicado conforme determina a Lei 10.520/02 art. 4º.

*"Art. 22 lei 8.666/93 -
§7º - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no parágrafo 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite."*

*Art. 4º da Lei 10.520/02 -
..... A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

À vista do exposto sou de parecer favorável à referida contratação, através de Processo Administrativo 02/2018, modalidade PREGÃO 02/2018.

Sarzedo, 09 de Março de 2018.


LEONARDO RABELO GOYAS – OAB 106.565

Procurador Jurídico da Câmara de Sarzedo

COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, etanol), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de Sarzedo, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, sendo a aquisição de 5.000,00 litros de gasolina comum e 1.000,00 litros de etanol, para o exercício de 2018 da Câmara de Sarzedo, conforme anexo I do presente edital, Pregão 02/2018, através do Contrato 08/2018, Pregão Presencial 02/2018.** Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 09 de Março de 2018.



KLEBER SABINO BERTO

Presidente de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Pregão Presencial, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, etanol), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de Sarzedo, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, sendo a aquisição de 5.000,00 litros de gasolina comum e 1.000,00 litros de etanol, para o exercício de 2018 da Câmara de Sarzedo, conforme anexo I do presente edital, Pregão 02/2018.**

Conforme **Processo Administrativo 02/2018 do PREGÃO PRESENCIAL 02/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ R\$ 25.524,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).**

Sarzedo, 09 de Março de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS

Presidente da Câmara de Sarzedo

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018**, objeto para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, etanol), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Câmara Municipal de Sarzedo, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, sendo a aquisição de 5.000,00 litros de gasolina comum e 1.000,00 litros de etanol, para o exercício de 2018 da Câmara de Sarzedo, conforme anexo I do presente edital, Pregão 02/2018, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa POSTO SARZEDO LTDA, no valor de R\$ R\$ 25.524,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).** Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 09/03/2018.